



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2013

“ Extingue cargo de médico e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º - Fica extinto o cargo de médico, quando ocorrer a sua vacância, assegurando-se a seus ocupantes todos os direitos e vantagens estabelecidos em Lei.

Artigo 2º - As atividades correspondentes ao cargo extinto ou em extinção, constantes no artigo anterior, poderão ser objeto de execução indireta, conforme vier a ser disposto em regulamento próprio.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 06 de março de 2013.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO

PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) deu foi publicado no âmbito da Prefeitura Municipal de Natércia em 07/03/13. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia, 07/03/13. Aluado